

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº: 70097/21
Data: 20/12/2021
Ass.: 

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA N. 45/2021 / AO PROJETO DE LEI Nº 345/2021

Art. 1º. Fica garantido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para custeio na forma de despesa corrente para a “Sociedade Brasileira de Cultura Popular — Cidade do Garoto”, com sede à Rua Estrada Água Funda, s/nº, Bairro Santo Antônio — Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.184/0004-20.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Entidade	Valor
12.01	10.302.0001.2.004	1.211.0000	3.3.50.43.00	Sociedade Brasileira de Cultura Popular — Cidade do Garoto	75.000,00

Art. 2º. Fica garantido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para custeio na forma de despesa corrente para o “Centro de Apoio ao Cidadão - CAC”, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 340, Bairro de Fátima — Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.340/0001-07.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Entidade	Valor

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



12.01	10.302.0001.2.004	1.211.0000	3.3.50.43.00	Centro de Apoio ao Cidadão - CAC	75.000,00
-------	-------------------	------------	--------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º. Fica garantido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para investimento na forma de despesa capital para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a “Unidade Básica de Saúde de Nova Almeida”.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Equipamento Público	Valor
12.01	10.122.0002.2.007	1.211.0000	4.4.90.52.24	UBS de Nova Almeida	50.000,00
12.01	10.301.0001.2.001	1.211.0000	4.4.90.52.99		100.000,00

Art. 4º. Fica garantido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para investimento na forma de despesa capital para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os “Centros de Referência da Assistência Social – CRAS na execução do Cadastro Único”.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Equipamento Público	Valor
13.02	08.244.0006.2.032	1.001.0000	4.4.90.00.00	Centros de Referência da Assistência Social – CRAS na execução do Cadastro Único	100.000,00

Art. 5º. Fica garantido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para custeio na forma de despesa corrente para a “Associação Menino Jesus”, com sede à



Rua Santo André, s/nº, Residencial Jacaraípe — Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.769/0001-72.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Entidade	Valor
13.02	08.244.0006.2.032	1.001.0000	3.3.50.43.00	Associação Menino Jesus	50.000,00

Art. 6º. Fica garantido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para custeio na forma de despesa corrente para o “Centro Social de Nova Almeida - Joaripe”, com sede à Rua Anchieta, s/nº, Reis Magos, Nova Almeida — Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.564.707/0001-87.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Entidade	Valor
13.02	08.244.0006.2.032	1.001.0000	3.3.50.43.00	Centro Social de Nova Almeida - Joaripe	50.000,00

Art. 7º. Fica garantido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para custeio na forma de despesa corrente para a “Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente”, com sede à Rua João de Barro, nº 144, Novo Horizonte — Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 15.538.642/0001-16.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Entidade	Valor
13.02	08.244.0006.2.033	1.001.0000	3.3.50.43.00	Rede de Atendimento Integrado a	50.000,00

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.


				Criança e ao Adolescente	
--	--	--	--	--------------------------	--

Art. 8º. Fica garantido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022, para investimento na forma de despesa custeio e capital para o “CMEI José Luiz de Deus Amado”, localizado em Boa Vista II.

Emenda					
U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Equipamento Público	Valor
11.01	12.361.0004.2.020	1.111.0000	4.4.90.00.00	CMEI José Luiz de Deus Amado	25.000,00
11.01	12.361.0004.2.020	1.111.0000	3.3.90.00.00		25.000,00

Art. 9º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de dezembro de 2021.



ELCIMARA LOUREIRO
Vereadora – PP



JUSTIFICATIVA

As emendas parlamentares apresentadas ao Orçamento são importantes para garantir recursos necessários na área da saúde, assistência social e educação, conforme aqui apresentado. As emendas têm o sentido de ir ao encontro das demandas e necessidades apontadas ao longo deste ano, a fim de que no próximo ano estes serviços, equipamentos, programas, projetos ou ações sejam ofertados com melhor qualidade para a população e, ao mesmo tempo, oportunizar novas ações.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) “Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Cidade do Garoto” presta relevante trabalho ao município da Serra. A referida OSC executa o serviço de Residência Inclusiva no qual é um acolhimento institucional para jovens e adultos de 18 a 59 anos com algum tipo de deficiência, que se encontram em situação de violação de direitos e que não dispõem de condições de auto sustento. A OSC “Centro de Apoio ao Cidadão – CAC” desenvolve importante trabalho, em que oferecem atendimento e suporte para as pessoas que vivem com HIV. É sabida a necessidade de vários insumos e serviços de saúde nas referidas instituições tendo em vista o público atendido. Desta forma, a emenda é uma forma de garantir a qualidade da oferta dos serviços a estes usuários e oferecer outras ações.

O direcionamento de recursos para UBS de Nova Almeida se dá pelo fato da unidade se encontrar em um território com uma quantidade de pessoas considerável, inclusive em que a demanda é maior do que a unidade tem capacidade de atender. Vale destacar que a unidade se localiza em um território de vulnerabilidade. Sendo assim, a emenda se dá para melhorar a estrutura com equipamentos e materiais a fim de oportunizar uma melhor qualidade do processo de trabalho e de atendimento a população.

A necessidade de recursos para os CRAS com o objetivo de equipar o Cadastro Único que acontece dentro dos 09 (nove) CRAS do município da Serra vai ao encontro do que foi veiculado na mídia e debatido em várias sessões nesta casa de leis ao longo do ano, sobre o aumento da demanda e a falta ou demora de atendimento no mesmo. Sabemos que a equipe foi ampliada para que consiga

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380030003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



atender a população, com esta ampliação se faz necessário a aquisição de mais equipamentos a fim de agilizar e qualificar a oferta.

As OSCs Associação Menino Jesus e Centro Social de Nova Almeida – Joaripe são instituições que atendem crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em territórios altamente vulneráveis na Serra, Jacaraípe e Nova Almeida, respectivamente. Ambas atendem de segunda a sexta de 7h às 17h mais de 350 crianças e adolescentes diariamente. Já a OSC Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente executa diversos serviços, mas neste caso, faço referencia ao Projeto Sol Nascente que atende adolescentes e jovens em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, oferecendo atendimento psicossocial individual e em grupos, apoio às famílias, cursos profissionalizantes, atividades esportivas, culturais e artísticas. No caso das três instituições citadas que executam serviços da assistência e possuem parcerias com o município, a destinação de recursos se faz para o desenvolvimento de outras ações que podem oferecer suporte ao atendimento deste público.

Quanto à destinação de recurso para o CMEI José Luiz de Deus Amado se dá para garantir o suporte estrutural, administrativo, pedagógico a creche localizada em Boa Vista II. A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas.

Por fim, a destinação de recursos apresentada nesta emenda para as áreas sociais (saúde, assistência e educação), possui o intuito de fortalecer os serviços para a população vulnerável, garantindo melhor qualidade de estrutura e atendimento.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de dezembro de 2021.



ELCIMARA LOUREIRO
Vereadora – PP

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380030003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

